

REQUERIMENTO

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha

Ilmo(a), Sr(a). Presidente, Francielly Moraes Pires



PROTOCOLO N° 3208/2025
LIVRO N° 01 FLS 1440
DATA 08/01/2025
ENCARREGADO
JESUS

O Vereador abaixo-assinado, **Alexandre Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, requer que seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente requerimento solicitando providências quanto ao efetivo cumprimento da **Lei nº 1.308/2018**, que dispõe sobre a limpeza de terrenos e passeios públicos no Município de Bom Jesus da Penha.

Justificativa:

Após realizar fiscalização em diversas áreas do município e tendo recebido inúmeras solicitações de munícipes preocupados com as condições de higiene e limpeza de terrenos e passeios públicos, este Vereador resolve protocolar o presente requerimento para reforçar a necessidade de cumprimento da legislação em vigor.

A Lei nº 1.308/2018 prevê em seus dispositivos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a supervisionar, por meio da fiscalização sanitária, a higiene e a limpeza de terrenos e passeios públicos no município de Bom Jesus da Penha-MG.

Art. 2º. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos com ou sem edificações, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, isentos de quaisquer materiais nocivos à saúde da vizinhança e da coletividade, sendo expressamente proibido deixá-los cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, vilas, bairros ou povoados.

Os problemas relacionados ao descumprimento desses dispositivos incluem o acúmulo de lixo, a proliferação de vetores de doenças, a degradação ambiental e o comprometimento da mobilidade urbana, afetando diretamente a qualidade de vida da população.

Diante disso, solicita-se ao Executivo Municipal que:

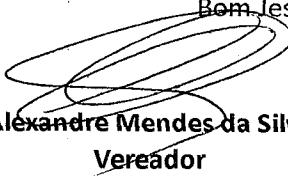
1. Realize a fiscalização rigorosa do cumprimento da Lei nº 1.308/2018;
2. Notifique os proprietários dos terrenos em desacordo com a legislação vigente;
3. Promova campanhas de conscientização sobre a importância da limpeza urbana;
4. Adote as medidas legais cabíveis em caso de descumprimento da legislação.

Este requerimento tem como objetivo fortalecer as ações voltadas à higiene, segurança e preservação do espaço público, atendendo aos anseios da população e garantindo a ordem urbana.

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jesus da Penha, 08 de janeiro de 2025.

Assinatura


Alexandre Mendes da Silva
Vereador